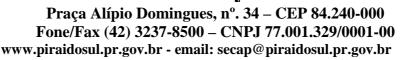


Prefeitura Municipal de Piraí do Sul Estado do Paraná





LEI Nº 1807, de 22 de março de 2011

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Inter-gestores Paraná Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Antonio El Achkar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Inter-gestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R\$ 43.475,64 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
- **Art. 2º** Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.
- **Art. 3°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 22 de março de 2011.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal